



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

I

Série

Número 139

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 511/2019**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Fundação de Socorros Mútuos – 4 de Setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação Infantil Quintina dos Traquinas.

**Portaria n.º 512/2019**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 513/2019**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil “Pimpão”.

**Portaria n.º 514/2019**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de ensino Escola Donaolga.

**Portaria n.º 515/2019**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação Infantil da Associação do Patronato de São Pedro.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 511/2019**

de 28 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Fundação de Socorros Mútuos – 4 de Setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação Infantil Quinta dos Traquinas, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                                                                                                                                                                                               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento .....                                                                                                                                                                                                           | € 345.604,02 |
| Ano Económico de 2019                                                                                                                                                                                                         |              |
| (setembro a dezembro) .....                                                                                                                                                                                                   | € 115.201,34 |
| Ano Económico de 2020                                                                                                                                                                                                         |              |
| (janeiro a agosto) .....                                                                                                                                                                                                      | € 230.402,68 |
| Apoios Sociais .....                                                                                                                                                                                                          | € 133.386,00 |
| Ano Económico de 2019                                                                                                                                                                                                         |              |
| (setembro a dezembro) .....                                                                                                                                                                                                   | € 48.504,00  |
| Ano Económico de 2020                                                                                                                                                                                                         |              |
| (janeiro a agosto) .....                                                                                                                                                                                                      | € 84.882,00  |
| a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: |              |
| 44.0.01.01.02.D.04.07.01.PH.S0 –                                                                                                                                                                                              | € 163.705,34 |
| b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.                                    |              |

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 28 dias do mês de de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 512/2019**

de 28 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da

Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                                                                                                                                                                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento .....                                                                                                                                                                                                       | € 201.001,68 |
| Ano Económico de 2019                                                                                                                                                                                                     |              |
| (setembro a dezembro) .....                                                                                                                                                                                               | € 67.000,56  |
| Ano Económico de 2020                                                                                                                                                                                                     |              |
| (janeiro a agosto) .....                                                                                                                                                                                                  | € 134.001,12 |
| Apoios Sociais .....                                                                                                                                                                                                      | € 80.069,00  |
| Ano Económico de 2019                                                                                                                                                                                                     |              |
| (setembro a dezembro) .....                                                                                                                                                                                               | € 29.116,00  |
| Ano Económico de 2020                                                                                                                                                                                                     |              |
| (janeiro a agosto) .....                                                                                                                                                                                                  | € 50.953,00  |
| a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: |              |
| 44.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 –                                                                                                                                                                                          | € 96.116,56  |
| b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.                                |              |

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 28 dias do mês de de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 513/2019**

de 28 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil “Pimpão” encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Funcionamento .....         | € 253 004,69 |
| Ano Económico de 2019 .     |              |
| (setembro a dezembro) ..... | € 84 334,90  |
| Ano Económico de 2020       |              |
| (janeiro a agosto) .....    | € 168 669,79 |
| Apoios Sociais .....        | € 69 520,00  |
| Ano Económico de 2019 .     |              |
| (setembro a dezembro) ..... | € 25.280,00  |

- Ano Económico de 2020  
(janeiro a agosto) ..... € 44.240,00
- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 – € 109 614,90
- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 28 dias do mês de de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 514/2019

de 28 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de ensino Escola Donaolga, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- |                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Funcionamento .....         | € 145.768,28 |
| Ano Económico de 2019       |              |
| (setembro a dezembro) ..... | € 48.589,43  |
| Ano Económico de 2020       |              |
| (janeiro a agosto) .....    | € 97.178,85  |
| Ação Social Escolar .....   | € 7.156,05   |
| Ano Económico de 2019       |              |
| (setembro a dezembro) ..... | € 2.892,05   |
| Ano Económico de 2020       |              |
| (janeiro a agosto) .....    | € 4.264,00   |
- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 – € 48.589,43  
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 – € 2.892,05
- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da

Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 28 dias do mês de de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 515/2019

de 28 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação Infântário da Associação do Patronato de São Pedro, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- |                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Funcionamento .....         | € 197 778,98 |
| Ano Económico de 2019       |              |
| (setembro a dezembro) ..... | € 65 926,33  |
| Ano Económico de 2020       |              |
| (janeiro a agosto) .....    | € 131 852,65 |
| Apoios Sociais .....        | € 78.474,00  |
| Ano Económico de 2019       |              |
| (setembro a dezembro) ..... | € 28.536,00  |
| Ano Económico de 2020       |              |
| (janeiro a agosto) .....    | € 49.938,00  |
- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PI.S0 – € 94 462,33
- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 28 dias do mês de de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |             |          |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda.....           | €15,91 cada | €15,91;  |
| Duas laudas.....         | €17,34 cada | €34,68;  |
| Três laudas.....         | €28,66 cada | €85,98;  |
| Quatro laudas.....       | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas.....        | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | €27,66       | €13,75;          |
| Duas Séries..... | €52,38       | €26,28;          |
| Três Séries..... | €63,78       | €31,95;          |
| Completa.....    | €74,98       | €37,19.          |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)